



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 03/91

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri,
usando das atribuições legais, e,

Considerando que o Convênio que esta
Câmara mantinha com o IPESP (Instituto de Previdência do Estado
de São Paulo), foi cancelado, conforme publicação no Diário Ofici
al de 6 de setembro de 1990;

Considerando que o cancelamento é ir-
reversível, nova lei teria que ser aprovada para que outro Con-
vênio fosse firmado;

Considerando que o recolhimento das
contribuições junto ao IPESP, pelas considerações acima, se tor-
nou impossível;

Considerando finalmente que a partir
de 1º de janeiro de 1991 esta Casa passou a fazer sua contabilida
de;

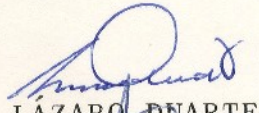
R E S O L V E:

Art. 1º - A partir do mês de feverei-
ro de 1991, não mais se fará o desconto a título de contribuição
ao IPESP, dos subsídios dos Senhores Vereadores.

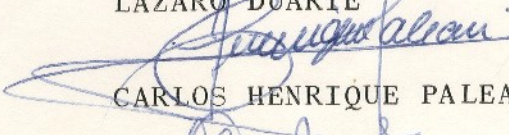
Art. 2º - Os valores descontados dos
subsídios no mês de janeiro de 1991 sob este título, será reembol
sado aos mesmos.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 26 de fe-
vereiro de 1991.


LÁZARO DUARTE

- Presidente


CARLOS HENRIQUE PALEARI - 1º Secretário